

343 A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023

“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E O GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES NA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, com sede na Rua da Conceição, nº 806, bairro Centro, Linhares-ES, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social – **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob [REDACTED] (data), e, de outro lado, o **GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.033.647/0001-69, com sede na Rodovia Dalmácio José Mage, Km 04, bairro Córrego Farias, Linhares-ES, neste ato, representada pela sua Presidente Sr.^a Lourde Pariz Moreto, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] têm justo e acordado o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme previsão legal na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 464/2017, com a finalidade de cooperação técnica e operacional para a mútua colaboração entre os partícipes na implementação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva Masculina, conforme processo administrativo nº 18.092/2022, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Acordo de Cooperação entende-se por:

- a) **Parceria**: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- b) **Acordo de Cooperação**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica e operacional para a mútua colaboração entre os partícipes na implementação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva Masculina com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:

- a) firmar e manter o cumprimento das cláusulas do contrato de comodato do imóvel sede do serviço de acolhimento institucional em Residência Inclusiva Masculina;
- b) Ofertar os bens móveis para execução do serviço: veículos, combustíveis em geral, mobiliário, eletrodomésticos necessários, contribuir com os gêneros alimentícios da alimentação;
- c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

- d) custear o pagamento das despesas fixa mensal de energia, Internet e telefonia do espaço físico da OSC;
- e) Ofertar de forma adequada recursos humanos para a execução do serviços;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC- GRUPO DE RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- a) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 9º do Decreto Municipal nº 464/2017;
- b) Garantir o uso do imóvel objeto do Contrato de comodato pelo prazo estabelecido no referido contrato, livre de qualquer intervenção;
- c) Acompanhar e elaborar relatórios de atendimento dos acolhidos no serviço de Residência Inclusiva masculina por meio da equipe técnica da OSC quando necessário;
- d) Disponibilizar e acompanhar por meio de técnico responsável o controle da medicação dos acolhidos, quando necessário;
- e) Colaborar quando possível a convivência com a família na busca da reintegração familiar;
- f) Colaborar com o Município na regularidade da documentação civil dos acolhidos, bem como nos processos de Interdição e análise de oferta do BPC;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Acordo de Cooperação não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial e site do Município será, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato

Quarta. JMC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta. E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Linhares, 20 de abril de 2023.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

LOURDES PARIZ MORETO
Presidente do Grupo Resgate São Francisco de Assis
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

ID: 2023.024E0700001.01.0002
 Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
 Empresa: Valentim, Revenda e Serviços Mecânicos Ltda.
 CNPJ: 34.036.817/0001-31.
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos pesados que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.
 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2023.
 Valor Total: R\$ 468.219,13.
 Assinatura da ARP: 12/04/2023.
 Vigência da Ata: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ID: 2023.024E0700001.01.0012
 O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO:
 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol).
 Abertura das propostas: às 09h00min do dia 09/05/2023.
 Início da disputa: às 09h00min do dia 09/05/2023.
 Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br
 www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3550-1102 Ramal 221.

Dores do Rio Preto, 25 de abril de 2023.
 JOÃO OTÁVIO DA SILVA MALAQUIAS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

1ª REPUBLICAÇÃO
 ID: 2023.024E0500001.02.0002
 O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO:
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de duas ambulâncias tipo furgão ou pick-up simples remoção em atendimento as demandas do Município de Dores do Rio Preto/ES.
 Abertura das propostas: às 09h00min do dia 10/05/2023.
 Início da disputa: às 09h00min do dia 10/05/2023.
 Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br
 www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3559-1102 Ramal 221.

Dores do Rio Preto, 25 de abril de 2023
 JOÃO OTÁVIO DA SILVA MALAQUIAS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica da empresa participante DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.488.247/0001-73, sendo considerada HABILITADA.

O inteiro teor da decisão está à disposição para conhecimento de todos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando, desde já, transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 26/05/2023 até dia 09/05/2023 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br
 Processo: 0998/2023.
 ID: 2023.025E0700001.01.0008

Ecoporanga-ES, 25 de abril de 2023
 LUCAS ANTUNES DE SÁ
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

CONTRATADOS: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI nos lotes 9, 14 e 19 no valor total de R\$ 19.860,01 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais e um centavo), Bhdental Comercial Eireli - EPP nos lotes 11, 18 e 25 no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais), COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA no lote 20 no valor total de R\$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais), F V P COELHO no lote 28 no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), G.P. VEZONO LTDA nos lotes 7 e 27 no valor total de R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil setecentos reais), H M LINCK no lote 13 no valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), J.M.F COMERCIAL EIRELI nos lotes 8, 15, 16, 24, 31, 32, 33, 39 e 42 no valor total de R\$ 31.382,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais), KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA no lote 34 no valor total de R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI nos lotes 4, 10, 17, 21, 22, 23, 28, 36 e 37 no valor total de R\$ 41.839,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais), MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA no lote 6 no valor total de R\$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oito reais), MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI no lote 5 no valor total de R\$ 633,05 (seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos), OLDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 26 no valor total de R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA no lote 35 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), REDALMUS COMERCIAL LTDA no lote 41 no valor total de R\$ 842,64 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME no lote 30 no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNO MENINO JESUS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 253.717,26 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)
 PROCESSO: 003853/2022
 Prazo recursal até 28/04/2023
 ID: 2022.035E0500001.02.0005

Itapeirim-ES, 25 de abril de 2023
 DELCINEIA R. DA SILVEIRA
 Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de ar condicionado para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 Empresas vencedoras: MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA para os itens 05, 06 e 08, no valor total de R\$ 263.847,60, MUNZER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04 e 07, no valor total de R\$ 345.639,18.
 Cód. Cidades Contratações: 2023.040F0500001.02.0002

João Neiva/ES, 25 de abril de 2023.
 DIEYNA DAL PIERO FRAGA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal da Assistência Social e o Grupo Resgate São Francisco de Assis
 ASSINATURA: 20/04/2023
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
 OBJETO: Termo de Colaboração para cooperação técnica e operacional, para mútua colaboração entre os participantes na implementação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva Masculina com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade de retaguarda familiar temporária ou permanente.
 RECURSO: Não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes.
 Cód. Cidades Contratações: 2022.042E0500003.10.0005
 PROCESSO: 18.092/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

O Município de Linhares-ES, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão de Seleção constituída nos termos na Lei Municipal 3.655/2017, com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Nº 454, de 19 de abril de 2017, e em observância a base legal: Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 4.115/2023 e Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - CONANDA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando selecionar PROJETOS/PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas para custear serviços da política de atendimento a criança e ao adolescente, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO. O recebimento das Propostas/Plano de Trabalho dar-se-á no dia 29/05/2023 às 13:30 horas, na Comissão de Seleção, localizada à Rua João Francisco Calmon, Centro, Linhares-ES, sede do Núcleo de Atendimento Sócioeducativo - NASE. O edital poderá ser adquirido na Secretaria Executiva dos Conselhos ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br. Cód. Cidades Contratações: 2023.042E0600017.18.0002

Linhares-ES, 25 de abril de 2023
 LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM
 Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do
 Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE FOMENTO Nº 1/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa e a Associação de Moradores do Bairro José Rodrigues Maciel - AMBRIM
 ASSINATURA: 20/04/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00
 OBJETO: Termo de Fomento, para prestação de serviço da Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa.
 RECURSO
 0601.082440016.2.249
 Fonte: 16690000000003
 ED: 4.4.50.42.00000000
 Ficha 12
 0601.082440016.2.249
 Fonte: 16690000000003
 ED: 4.4.50.41.00000000
 Ficha 10
 PROCESSO: 14.049/2022

EXTRATO DE FOMENTO Nº 1/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa e a Associação de Moradores do Bairro José Rodrigues Maciel - AMBRIM
 ASSINATURA: 20/04/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00
 OBJETO: Termo de Fomento, para prestação de serviço da Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa.
 RECURSO
 0601.082440016.2.249
 Fonte: 16690000000003
 ED: 4.4.50.42.00000000
 Ficha 12
 0601.082440016.2.249
 Fonte: 16690000000003
 ED: 4.4.50.41.00000000
 Ficha 10
 PROCESSO: 14.049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, está realizando COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. Interessados entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração no Telefone: (28) 3532-3410 ou pelo E-mail: compras.semad@marataizes.es.gov.br.

Marataízes - ES, 25 de abril de 2023.
 CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

